



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.034/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **01.047.135/0001-75** com sede na **ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JORGE FERRAZ**, situada à Avenida Marte, nº 748, Bairro Jardim Riacho em Contagem/MG, CEP. 32.241-395, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Sônia Kele de Andrade Barreto, residente e domiciliada em BH/MG na Rua Fotometro, nº. 55, Bairro Independência, portadora do CPF Nº. 040.197.996-28 e RG MG – 10.247.103 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº034/2019 de 04/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **034/2019**, no valor de R\$ 33.495,36 (Trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 446.371,70 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e setenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 51/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

*[Handwritten signature]*

139  
*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**2.3** - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

**2.4** – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

**2.5** - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.3.12.361.0030.2257 – 33504100 Fonte:0101**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de junho de 2020.

*Baliza*  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

*Kele Barreto*  
**SONIA KELE DE ANDRADE BARRETO**  
Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

138  
*gr*  
*Suena*

**PLANO DE TRABALHO**

**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	<b>CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ</b>		
CNPJ:	01.047.135/0001-75		
<b>ENDEREÇO DA SEDE</b>			
Logradouro:	AVENIDA MARTE	Nº:	748 CEP: 32241395
Bairro:	JARDIM RIACHO	Cidade:	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352 5180 \ em.jorgeferraz@edu.contagem.mg.gov.br		

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº:	SANTANDEP	Nº conta corrente:	130001372	Agência/nº:	CENTRO/ 3488
-----------	-----------	--------------------	-----------	-------------	--------------

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome:	SONIA KELE DE ANDRADE BARRETO		
CPF:	040.197.996-28	CI/Orgão Expedidor:	MG 10.247.103 SSP/MG
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro:	RUA FOTOMETRO	Nº:	55 CEP: 30672175
Bairro:	INDEPENDENCIA	Cidade:	BELO HORIZONTE UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3331-5588 // 98858 2198 // kele.barreto@hotmail.com		

ENTIDADE EXECUTORA:	
Endereço:	
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
Início:	Junho de 2020	Término:	30/06/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

*Handwritten signatures and initials:*  
 A blue checkmark and initials "G" are visible on the right side.  
 A signature "Sueli" is written in blue ink at the bottom right, with the number "137" written above it.

**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

614

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Junho de 2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Junho de 2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Junho de 2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.12.3.12.361.0030.2057 – 33504100 Fonte:0101**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 033/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 33.495,36	Junho de 2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 33.495,36</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 033/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 33.495,36	Junho de 2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 33.495,36</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 033/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 33.495,36	Até 30/07/2020

*136*  
*9*  
*[Assinatura]*

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 09 de junho de 2020

  
SÔNIA KELE DE ANDRADE BARRETO  
Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

  
Superintendência de Educação Básica Margaret Coelho  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

  
Diretoria Financeira 1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, 09 de junho de 2020

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e habitação NOTIFICA Divino Neves Gomes, proprietário do Lote 11 da quadra 0229 do bairro Jardim Riacho das Pedras, localizado na Rua Via Láctea, nº 387, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 509500900010, por execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, com base nos artigos 19 da Lei Complementar nº 055/2008 e 1º da Lei Complementar nº 0295/2020. Pelo presente, fica arbitrada a multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devendo o notificado paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

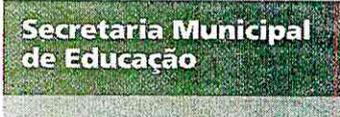
Superintendência de Fiscalização Urbana

Superintendente: Alexson Tarcisio Cardoso Rodrigues – Matrícula 150933-4

“O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no processo nº 05.870/2020-03A protocolizado em nome de Dilson Martins Drumond, CANCELA a Certidão de Metragem emitida dia 20 de maio de 2020, referente ao Lote 7 da Quadra 55 do Bairro Tropical, por conter incorreções na aferição da área do imóvel. Será emitida nova certidão de metragem considerando a metragem correta do lote em data posterior.

Fernando Teixeira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação”



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 052/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 100.597,66 (CEM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 08/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 33.495,36 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 09/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 053/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.



**MEMO Nº126/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC**

Contagem, 01 de junho de 2020.

Aos Senhores  
**Hilton Aparecido Moreira**  
**Fernando Gonçalves**  
Superintendência de Operações Institucionais  
Diretoria de Caixa Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita pagamento correspondente ao aditivo contratual para a execução de reforma da E.M. Deputado Jorge Ferraz.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de garantir o pagamento do valor correspondente ao aditivo contratual, para a execução das obras da E.M. Deputado Jorge Ferraz (1ª etapa), conforme Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar e a empresa DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda - EPP.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 157.031,97**, conforme licitação já realizada e repasse de recursos realizado no dia **04/12/2019**. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 128.766,21**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$61.761,12**. Assim, solicitamos o complemento da transferência de recursos para a caixa escolar, salvo melhor entendimento, do montante de **R\$ 33.495,36**, a fim de que a obra em questão, não reste prejudicada por insuficiência de recursos.

Por fim, ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 27/05/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 01/06/2020, também encaminhamos cópia em apenso.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga  
Assessor de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708

133  
Gr



**MEMO Nº093 /2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Contagem, 12 de Março de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz com a empresa DHD Prestação de serviços de Construção Civil LTDA - EPP.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre o Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz com a empresa DHD Prestação de serviços de Construção Civil LTDA - EPP. .

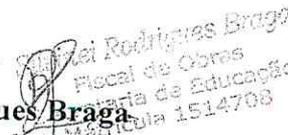
Para tanto, encaminhamos o OF.Nº004/2020, oriundo da empresa, na pessoa do responsável jurídico , Ebe Aparecida da Cunha Melo, em que fora justificada a necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo em vista a imprevisibilidade de reaproveitamento de materiais usados bem como serviços que surgiram após início da mesma.

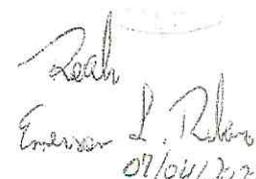
Ainda, encaminhamos a Planilha de Custos Complementares, com a descrição completa dos itens e valores necessários à continuidade das obras de reforma da referida escola, bem como a manifestação favorável da Diretoria de Rede Física, que considera justa e compreensível, a justificativa apresentada pela empresa.

É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, solicitando ainda que, o documento seja também apreciado pelo Subsecretário de Gestão e Operações, Sr. Sérgio Mendes Pires.

Atenciosamente,

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Subseção de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Educação



  
  
Emerson L. Ribeiro  
07/04/2020



**Orientação Jurídica Nº 033/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 25 de maio de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 093/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz** e a empresa **DHD Prestação de serviços de Construção Civil Ltda-EPP**.

A Caixa Escolar **Deputado Jorge Ferraz** solicita no Ofício nº 02/2020, de 05 de março de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **Reforma elétrica/reforma dos banheiros e construção de mais de um banheiro/eliminação de erosão ao lado da rampa** da Escola Municipal **Deputado Jorge Ferraz**, localizada na Avenida Marte, nº 748 – Conjunto Vivendas – Bairro Riacho das Pedras, Contagem-MG, CEP: 32241-250.

Solicita o aditamento de **R\$ 61.761,12** (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo em vista a imprevisibilidade de reaproveitamento de materiais usados bem como serviços que surgiram após início da mesma.

A Diretoria de Rede de Física considera justa e compreensível, a justificativa apresentada pela empresa.

131  
Ar



É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Deputado Jorge Ferraz** e a empresa **DHD Prestação de serviços de Construção Civil Ltda-EPP** situada na Rua Seis, nº 86, Bairro Morada Nova, Contagem-MG, CEP 32143-480, Tel: (31) 3394-0443, e-mail: adm@dhdengenharia.com.br inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08334857/0001-50, no valor de **R\$ 128.766,21** (Cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

A empresa **DHD Prestação de serviços de Construção Civil Ltda-EPP** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar **Deputado Jorge Ferraz**. Solicita o aditamento de **R\$ 61.761,12** (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **47,96%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

130  
g



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
**OAB/MG 127576**

129  
Ar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

### Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **Deputado Jorge Ferraz** foi de **R\$ 157.031,97**. A empresa **DHD Prestação de serviços de Construção Civil Ltda-EPP**, ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 128.766,21**. Logo sobrou um valor de **R\$ 28.265,76**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 61.761,12**. Logo a SEDUC deverá repassar o valor de **R\$ 33.495,36** para a Caixa Escolar para que o aditivo se concretize.

128  
Gj